



PORTARIA Nº 17.01.003, DE 17 DE JANEIRO DE 2022 – PMM/SEMASC

**DESIGNA SERVIDOR MUNICIPAL PARA
EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DOS
CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
024/2021.001.002 – SEMASC, 024/2021.002.002
– SEMASC E 024/2021.003.002 – SEMASC,
ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO
(SRP) Nº 024/2021.**

Ao(s) 17 dias(s) de janeiro de 2022, a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Pública, nos termos do disposto nos Arts. 58, inciso III e 67 da Lei n. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos seus contratos através de um representante da Administração,

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade,

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são: I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração Municipal; II – Verificar e atestar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório; III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; IV - Indicar eventuais glosas das faturas,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar como fiscal do contrato a servidora **MARIA DE LOURDES LIZ GADELHA NOGUEIRA**, Matrícula nº 079025, CPF nº 614.835.832-87, dos Contratos Administrativos nº 024/2021.001.002 - SEMASC, 024/2021.002.002 - SEMASC e 024/2021.003.002 - SEMASC, vinculado ao PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 024/2021, celebrado entre a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA (SEMASC)** e as Empresas **DEBÉCHE TEXTIL EIRELI – ME**, CPNJ/MF nº 08.974.702/0001-88, **E C GARCIA DOS SANTOS COM. SERV. E REPRESENTAÇÃO EIRELI**, CNPJ/MF nº 26.370.836/0001-71 e **MARTINS JR COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI-ME**, CNPJ/MF nº 15.459.519/0001-00, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para aquisição de material de enxoval.

Art. 2º Este ato de designação de fiscal é parte integrante do instrumento de contrato em epígrafe.

Art. 3º Este ato de designação de fiscal perde seus efeitos ao fim da vigência, ou resolução do contrato administrativo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.



PREFEITURA DE
MARITUBA
Força pra transformar

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – SEMASC

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

JOSÉ DELMIRO LIMA DA ROCHA

Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania
Decreto nº 460/2021